



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 232/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 02 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4779/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CACAPAVA DO SUL

06/MAI/2022 10:31 000017917





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 28.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI N° 4779/2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0108.2.162 – CADASTRO UNICO – BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF
(2019) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica – RS 1.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0002.2.152 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(1971) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com manutenção do Programa Auxílio Brasil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação para emissão de requisição de Empenho por estimativa para serviços de manutenção da Sede do Programa Auxílio Brasil (PAB).

Segue anexo plano de aplicação.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de maio de 2022.


Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº034/2022

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$1.000,00

Solicitação de crédito Adicional

- (x) Suplementar
 () Especial
 () Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.162) Cadastro Único Programa Bolsa Família	33.90.39	01	2019	R\$1.000,00

Origem dos Recursos

Descrição do Recurso	Recurso	Valor
() Superávit Financeiro		R\$
() Autonomia		R\$
		R\$ 1.000,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.152) Manutenção Geral da Secretaria	33.90.30	01	1971	R\$1.000,00

Setor de Controle Interno – SMAS

Secretaria de Municipio da Assistencia Social – SMAS

Elisete Silveira
Controle Interno
SMAS-Caçapava do Sul

Andressa Lisboa da Silva
Secretaria de Municipio
Assistência Social

encia Social – SMAS